

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 179/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE SUBSTITUTA
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro- RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por WALDIR PRUNES
contra
SACHS S/A ENG.E COM.

Chefe da Secretaria
Maurício Fortes

OBJETO: Salário-família, salário
Total ...Cr\$ 85,46

Hora 14:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2/8
J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 179 174
Em 27 / 06 174

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 1974 compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

WALDIR PRUNES Não tem CPF
(Reclamante)

Inst. hidráulico casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. rua Buarque de Macedo-s/nº-travessa piqueres portado da C. P. —
N.º 35176 Série 253 e apresentou a seguinte reclamação contra

SACHS S/A ENG. E COM. engenharia
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado rua Av. João Pessoa-nº1391-Porto Alegre
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou de 20.05.74 até 18.06.74;
- Que percebia G\$ 3,00 p/hora;
- Que foi demitido por término de contrato;
- Que não percebeu salário-família total;
- Que não percebeu 9 horas trabalhadas no feriado de 13.06.74;

RECLAMA:

Salário-família(3 dep.).....	Cr\$ 31,46
Sal. (9 horas no feriado).....	Cr\$ 54,00
Total.....	Cr\$ 85,46

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 10 de julho às 14:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

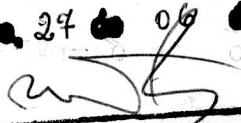
Waldir Prunes
Waldir Prunes(reclamante)

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a **divulga** notificação à rede, através do barão com (AR).
Dou M.

Montenegro, 27 de 06 de 1974



Chefe de Secretaria

MAURÍCIO PORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 179/74

NOTIFICAÇÃO

SR. **SACHS S/A ENG. E COM.**

Rua Av. João Pessoa-nº 1391 -Porto Alegre

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **WALDIR PRUNES**

Reclamado : **SACHS S/A ENG. E COM.**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari** , n.º , no dia **dez** (**10**) do mês de **julho/74** , às **quatorze** (**14:00**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro

27

de

junho

de 19

74


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

~~A presente ficha contém um documento~~

EP.

Rcte: WALDIR PRUNES
Proc. nº 179/74
Aud. 10.07.74 às 14:00 hs



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.176

Natureza da correspondência.....

À SACHS S/A ENG. E COM.

Destinatário

Rua. Av. João Pessoa - nº 1391 - Porto Alegre

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 01 de julho de 1974

[Handwritten signature]

Destinatário



Handwritten mark

PROCESSO N.º 179/74.....

Aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juizado Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: WALDIR PRUNES, reclamante, e SACHS S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salário-família e salário. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Sabino Fulbio Martines Arias, que juntou credencial aos autos. As partes acordaram o seguinte a reclamada paga neste ato a importância de Cr\$ 85,46 dando o reclamante plena e geral quitação do pedido constante na inicial para nada mais reclamar, seja a que título for relativamente ao contrato de trabalho que manteve com a reclamada. Custas de Cr\$ 8,50 pelo reclamante dispensadas. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Handwritten signature
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Handwritten signature
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

Handwritten signature
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Handwritten signature
Waldir Prunes
Reclamante

Handwritten signature
Reclamada

Handwritten signature
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



JP

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o Sr. SABINO FULBIO MARTINEZ ARIAS, nosso empregado, portador da Carteira Profissional nº 41620 / 367, a representar-nos na Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Montenegro, a fim de participar da audiência de instrução e Julgamento do processo em que é reclamante Waldir Prunes, a realizar-se no dia 10 de julho de 1974 as 14,00 horas.

Porto Alegre, 09 de julho de 1974.

Raul Sachs

SACHS S/A. - Engenharia e Comércio



PO TABELIONATO

Av. João Pessoa, 1494 — Fone 23-12-20

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
assinalada(s) *de Raul Sachs*

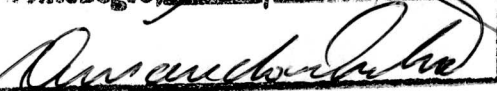
Em testemunho *OO* da verdade
Porto Alegre, *09* de *Julho* de 197 *4*

CC
Dr. Claudio Jorge Pinheiro de Albuquerque
Tabelião

VERA MARIA DE ALBUQUERQUE
ELISABETH PITTA PINHEIRO CORREIA
ARGEMIRO TSUNENORI KOHAMA
ESCREVENTES AUTORIZADOS

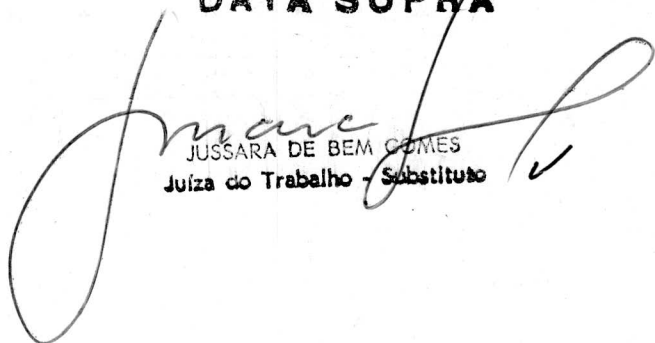
CONCLUSÃO

... data, faço estes autos concluso-
... Exmo Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 10/7/74



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO